

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SEI
202300005016749

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do [decretoEtapaPreparatoria], tendo em vista que se trata de contratação de aquisição de gás, para atender as necessidades das repartições e departamentos da Secretaria Geral de Governo.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

1.3. A presente contratação justifica-se pela necessidade das medidas necessárias para garantir à qualidade de vida e o bem-estar aos profissionais que laboram nas unidades Administrativas do Estado. As referidas unidades possuem copas que são dotadas de fogões (à gás) para o preparo de café, chá e outros.

1.4. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: A não contratação acarretará na má qualidade dos serviços prestados a vida e o bem estar dos profissionais, porque muitas copas dotam de fogões e não tem o gás disponível para o preparo de cafés, chás e outros alimentos.

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais - Fornecimento, parcelado, de gás de cozinha.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma de parcelada.

2.6. A presente contratação é considerada bem comum e é usualmente encontrada no mercado

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Logo, a solução mas adequada, econômica e eficiente para atender a demanda dos órgão públicos é a aquisição de gás GLP tendo em vista o seu potencial energético, bem como a forma de fornecimento e armazenamento.

Destacamos ainda, após análise das soluções a contratação de gás de maneira isolada é suficiente e eficiente para suprir as necessidades da Administração Pública, as repartições da SGG demandam gás para suas atividades diárias e essenciais de cozinha.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [LeiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	94	gás, liquefeito de petróleo - glp, em botijão com 13 kg.	24
002	94	gás, liquefeito de petróleo - glp, cilindro (s) com 45 kg.	13

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico ou método estimativo:

A estimativa foi estabelecida a partir do consumo mensal, e sempre definido pela contratante previamente por demanda, podendo ser aumentado ou reduzido.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Descrição	meses			
gás, liquefeito de petróleo - glp, em botijão com 13 kg.	mai/23	jun/23	jul/23	set/23

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Processo (202214304002464) - Contrato 35/2022 - SEDI

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Subsecretaria de Tecnologia da Informação (24 unidades);
Conselho Estadual de Educação (13 unidades).

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 94 - Gás, liquefeito de petróleo - GLP, em botijão com 13 Kg.	
Período (Meses)	1
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 153,08
Valor Total	R\$ 3.673,92

Descrição do item 002 Código 94 - Gás, liquefeito de petróleo - GLP, cilindro (s) com 45 Kg.	
Período (Meses)	1
Quantidade	13
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	outros
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 446,67
Valor Total	R\$ 5.806,71

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 9.480,63, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por lote;

Considerando a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, onde versa sobre a obrigatoriedade da “admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”, **escolhe-se pela não divisão dos itens**, haja vista se tratarem de objetos de mesma natureza, podendo ainda, havendo vários ganhadores, aumentar o custo unitário, além do risco de desinteresse na participação do processo licitatório, bem como o tempo dispensado e os recursos humanos que seriam demandados para gerenciamento e controle dos contratos, no caso de contratação de vários fornecedores.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2: No que diz a pretensa aquisição, uma vez que foi listado 02 (dois) itens da mesma natureza, se o objeto for divisível vai impactar uma maior competitividade - o que impacta na redução do preço final de cada item, gerando assim prejuízo por perda de escala.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - Fornecimento, parcelado, de gás de cozinha. ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

[equipePlanejamento]